

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EM, 12 DE dezembro DE 1969

ATO Nº
~~XXXXXXXXXX~~

LEI Nº 921

- Ementa-.Autoriza crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DEECRETOUNE EU SANCIONO A SEGUINTE L

"L E I"

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).
- Art. 2º - O Crédito de que fala o art. 1º desta Lei destina-se a aquisição de postes e lâmpadas para que concluída, digo, que sêja concluída a iluminação das praças Marechal Deodoro e Barão do Rio Branco, desta cidade, correndo sua despesa por conta dos saldos orçamentários.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1969

José de Patrocínio Uloty.
P R E F E I T O